



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS

EDITAL DO OITAVO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ACADÊMICOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE

1. **Justificativa:** A Defensoria Pública da União é uma das instituições essenciais à função jurisdicional do Estado, incumbida da missão de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, perante a Justiça Federal, a Justiça do Trabalho, a Justiça Eleitoral, a Justiça Militar da União, os Tribunais Superiores, o Supremo Tribunal Federal e instâncias administrativas federais. Sua existência decorre dos comandos constitucionais insculpidos nos arts. 5º, LXXIV e 134 da Constituição da República, sendo que as normas gerais para sua organização estão dispostas na Lei Complementar nº 80/94. Para o cumprimento de suas atribuições, a Defensoria Pública da União conta com um quadro de estagiários acadêmicos de Direito, contratados nos termos do art. 145 e parágrafos, da aludida Lei Complementar.

2. **Inscrições:** Os acadêmicos de direito interessados, de qualquer período, poderão se inscrever no Processo Seletivo, pessoalmente ou através de representante, nos dias úteis, **no horário de 10:00 às 17:00 horas, na Sede da Defensoria Pública da União** em Belo Horizonte, Rua Pouso Alto, nº 15, Ed. Mello Cançado, 12º andar, Sala 1203, Bairro Serra, informando: Nome, Carteira de Identidade, instituição de ensino em que estiver matriculado, período em curso, preferência de turno para estagiar, e-mail (se possível), telefones de contato, bem como apresentar um quilo de alimento não perecível, exceto sal, que será doado a uma instituição beneficente a ser definida posteriormente.

2.1. O período de inscrições será aberto a partir da publicação deste edital e se encerrará no dia 18 de agosto de 2008.

3. **Exames:** O Processo Seletivo será constituído por prova de dissertação de, no máximo, 30 (trinta) linhas e prova objetiva de múltipla escolha com 20 (vinte) questões, tendo cada uma 5 (cinco) assertivas. Cada questão valerá meio ponto e terá apenas uma resposta certa. Não será permitida nenhuma consulta durante a prova. A matéria das provas obedecerá o programa mencionado ao final deste edital.

3.1. As provas dissertativa e objetiva terão duração máxima de 4 (quatro) horas.

3.2. A dissertação exigida dos candidatos terá seu tema divulgado no início da prova e lhe será atribuído o valor máximo de 10 (dez) pontos.

3.2.1. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que obtiverem no mínimo 05 (cinco) pontos na prova objetiva.

3.3. A prova objetiva também valerá 10 (dez) pontos e a média mínima para aprovação em ambas as provas será de 6 (seis) pontos.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS

3.4. Será atribuído o valor de 0 (zero) pontos à prova objetiva ou dissertativa que for entregue para correção preenchida ou redigida, mesmo que parcialmente, à lápis.

3.5. As provas serão realizadas no auditório do **Aprobatum, na Rua Araguari, nº 358, Barro Preto, Edifício Link Center, nesta Capital, no dia 23 de agosto de 2008, sábado, iniciando-se às 14:00 horas e findando-se às 18:00 horas.**

3.6. Os candidatos deverão chegar ao local dos exames com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento oficial de identidade que contenha foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

3.7. Não será permitido o ingresso de candidatos no local das provas após o início destas.

3.8. Os resultados finais serão divulgados até o dia 22 de Setembro de 2008, afixados na Portaria da Sede da Defensoria Pública da União, e poderão ser também informados aos candidatos por telefone. Deles serão aceitos recursos, devidamente fundamentados, até 02 (dois) dias após a divulgação.

4. **Crterios para classificao dos Candidatos:** Os candidatos aprovados nas provas aplicadas sero ordenados em uma nica lista de classificao, de acordo com a nota final obtida.

4.1. O candidato mais idoso tera precedncia em relao ao candidato mais jovem quando ambos tiverem alcanado a mesma nota final (nota da prova objetiva somada a nota da prova dissertativa).

5. **Convocaoes para entrevistas:** As convocaoes para as entrevistas dos candidatos aprovados nas provas sero feitas por telefones fixos e/ou celulares quando da abertura de vagas.

5.1. Os aprovados devero manter seus telefones de contato sempre atualizados junto a Defensoria Pblica da Unio.

5.2. Os aprovados que, na data da convocao, no tiverem interesse na vaga ofertada, ou no forem encontrados nos telefones indicados, sero reclassificados para o final da lista de aprovao.

6. **Nmero de vagas:** O objetivo do presente Processo Seletivo e compor o cadastro de reserva para preenchimento quando da possibilidade de abertura de vagas, por termino ou resciso de contrato de estagiarios ja contratados ou novas vagas, durante o periodo de validade do presente Processo Seletivo.

7. **Validade do Processo Seletivo:** O processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgao do resultado, prorrogavel uma vez, por igual periodo.

8. **Requisitos para Contratao:** Para ser contratado, o estudante devera preencher todos os requisitos a seguir listados.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS

8.1. Estar o estudante matriculado e cursando regularmente um dos quatro últimos semestres do Curso de Direito, em estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, devendo apresentar declaração comprobatória .

8.2. Ser aprovado nas provas dissertativa e objetiva de que trata o presente edital.

8.3. Existência de vagas que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida.

8.4. Aprovação em entrevista, de caráter eliminatório, com membro(s) da Defensoria Pública da União em Minas Gerais - Belo Horizonte.

9. Início do Contrato de Estágio: Os candidatos permanecerão em lista de espera, pela ordem de classificação, aguardando o surgimento de vagas, de acordo com o disposto no item 6 *supra*.

10. Jornada e Duração: 6 (seis) horas diárias, isto é, 30 (trinta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, pela manhã ou pela tarde, ou de 4 (quatro) horas diárias, isto é, 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, pela manhã ou pela tarde, com redução de trinta por cento do valor da bolsa estágio, nos termos da Portaria DPGU 296/2006, na redação dada pela Portaria DPGU 229/2008, de acordo com a conveniência do órgão contratante. O contrato terá duração de 6 (seis) meses, prorrogáveis até o limite de 2 anos.

11. Valor da Bolsa-auxílio: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para trinta horas semanais e R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para vinte horas semanais.

12. Divulgação: O presente edital será afixado nos mais tradicionais estabelecimentos ocupados pelo ensino superior do Direito em Belo Horizonte, estando aberto a todos os interessados.

13. Comissão Examinadora: A Comissão Examinadora será integrada pelos Exmos. Defensores Públicos da União: Estêvão Ferreira Couto, Roberta Parreira Nóbrega e Mendonça e Sabrina Nunes Vieira; sendo, respectivamente, Presidente e Membros.

13.1. Os casos omissos que vierem a surgir serão resolvidos pela Comissão Examinadora, mediante solicitação formal do interessado.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2008.

Alisson Wander Paixão
Defensor Público-Chefe
Defensoria Pública da União em Minas Gerais



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS

PROGRAMA 2008

- 1) Direito Constitucional: Constituição (conceito, classificação, objeto e elementos); Princípios Constitucionais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Entidades componentes da Federação Brasileira (natureza jurídica e repartição de competências); União como entidade federativa (natureza da União, competências da União, organização dos poderes da União); Administração Pública (organização e princípios); Poder Judiciário Brasileiro (organização e repartição de competências, súmulas vinculantes, súmulas impeditivas de recursos e efeito vinculante); Sistema Brasileiro de Controle de Constitucionalidade; Funções Essenciais à Justiça (Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia Privada e Defensorias Públicas); Seguridade Social (princípios, organização, competências, deveres da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Saúde, Previdência Social, Assistência Social); Educação (princípios, organização, competências, deveres da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios); Tutela da família, da criança, do adolescente e do idoso; Fundamentos constitucionais da questão ambiental, dos direitos indígenas e das comunidades quilombolas;
- 2) Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 (Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências).